



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução N.º. 010/2021

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, a vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2013, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 246/21 – Primeira Câmara - Processo nº 235366/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um – (15/12/2021).

Sergio Mesquita de Oliveira
1º Secretário

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente

PUBLICADO 16/12/2021 - ANO X - Nº 2412 – Página: 29

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná